



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 4.303/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

ATA Nº 007 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 03/06/2024 (três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, a Sra. Simone de Souza Cardoso e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial para o **Registro de Preços para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais médicos), em conformidade com as diretrizes da política pública de saúde, com a finalidade de atendimento à população do Município de Armação dos Búzios, com validade de 12 (doze) meses**, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta, pelo que neste primeiro momento **apenas esta documentação deveria ser entregue**.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **MML Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.044.217/0001-40, representada pelo Sr. **Leandro Lopes Silva**, inscrito no CPF sob o nº 112.865.347-80;
2. A empresa **Fractal Gestão em Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.614.835/0001-60, representada pela Sra. **Luciana Alves Silveira**, inscrita no CPF sob o nº 099.613.287-28;
3. A empresa **JMF Soluções em Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.998.931/0001-78, representada pelo Sr. **Victor Barros Martins**, inscrito no CPF sob o nº 109.213.377-10;
4. A empresa **GPC Soluções em Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.167.538/0001-60, representada pelo Sr. **André Luís Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 035.147.707-19;
5. A empresa **B&B Med Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.467.486/0001-21, representada pelo Sr. **Daniel Alcantara Coelho**, inscrito no CPF sob o nº 141.733.577-70;
6. A empresa **Doctor Vip Negócios e Gestão Empresarial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.129.034/0001-74, representada pela Sra. **Daiane Pereira Borges**, inscrito no CPF



PROCESSO Nº 4.303/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

ATA Nº 007 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

sob o nº 416.985.408-09;

7. A empresa **Siglock Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.284/0001-50, representada pela Sra. **Suellen Stefane Sobrinho Ferreira**, inscrita no CPF sob o nº 124.260.297-65;
8. A empresa **Humaniza - Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.198.904/0001-60, representada pela Sra. **Camilla Menezes Gomes da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 105.157.967-86;
9. A empresa **MBI Serviços Médicos LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.629.119/0001-02, representada pela Sra. **Paloma Moreira Santos Aguiar**, inscrito no CPF sob o nº 124.416.397-06;

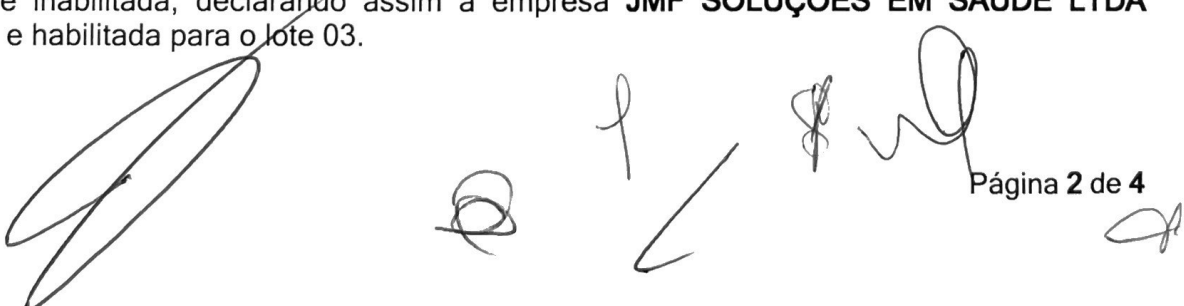
Imediatamente, o Sr. Pregoeiro submeteu a documentação de credenciamento da empresa DOCTORVIP à análise pessoal e rubrica dos licitantes presentes.

Considerando a nova gestão da Secretaria requisitante, o Sr. Pregoeiro explanou a todos que devido a mudança de gestão e o presente processo encontrava-se em sede recursal, a nova gestão fez nova análise, quanto as documentações de exequibilidade bem com as documentações que comprovam a capacidade técnica, este relatório o Sr. Pregoeiro passou a todos os presentes para análise e ciência, e informou que será publicado no Portal da Transparência.

Ultrapassada a análise, o Sr. Pregoeiro informou a classificação e os vencedores do certame mediante análise técnica da Secretaria requisitante. Para o lote 01, é declarada vencedora a empresa **FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

Quanto ao lote 02 é declarada a empresa **JMF SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** uma vez que, a primeira empresa classificada EQUIPE MÉDICA DE SAÚDE LTDA apresentou balanço patrimonial sem o devido registro na junta comercial, após a empresa LIDER SERVIÇOS MÉDICOS não apresentou à época as documentações de exequibilidade tornando-a desclassificada, restando a empresa citada acima como vencedora do lote 02.

Referente ao lote 03, por ordem de classificação e mediante análise técnica da Secretaria requisitante, foi declarada vencedora a empresa **B&B MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, após a declaração o representante da empresa JMF, indagou quanto ao cumprimento do item 17.2 do instrumento convocatório, quanto a apresentação das documentações de exequibilidade, tendo sua assinatura manuscrita divergindo a regra do edital, em consulta a secretaria requisitante, o Sr. Pregoeiro resolveu acatar, passando a ordem de classificação das propostas, a próxima empresa classificada SALUTE SOLUÇÕES LTDA, foi constatado que a mesma não apresentou documentação para comprovar a exequibilidade para o referido lote, passando assim a próxima colocada a empresa EQUIPE MÉDICA DE SAÚDE LTDA, mediante exposto acima a empresas encontra-se inabilitada, declarando assim a empresa **JMF SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** vencedora e habilitada para o lote 03.





PROCESSO Nº 4.303/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

ATA Nº 007 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Diante o exposto o Sr. Pregoeiro questiona aos presentes se há intenção de recurso ou até mesmo constar algo em ata, os representantes teceram as seguintes:

Siglock Serviços Médicos Ltda *“Manifestação de recurso por não acatar o vício da empresa B&B, analisar a capacidade técnica da fractal e da Jmf”;*

Doctor Vip Negócios e Gestão Empresarial Ltda *“Seguir o mesmo pensamento da empresa siglog”;*

B&B Med Serviços Médicos Ltda *“Manifestação quanto a desconsideração da proposta de exequibilidade, quanto assinatura física que inclusive houve oportunidade na ata 01 de 16/01/2024 para empresas sanarem o vício quanto a questão da assinatura perguntando-lhes se havia um representante legal da empresa para sanar o vício, sendo certo que o socio compareceu a todos os certames”;*

GPC Soluções em Saúde Ltda *“A Primeira coisa a respeito a mudança de entendimento ou interpretação dos requisitos de qualificação técnica, a segunda quanto a questão técnica dos balanços vistos que a empresa fractal não tem o patrimônio líquido exigido no edital, terceira é dizer quanto ao vício da empresa B&B, não aceitar que a empresa sanasse o vício da assinatura digital, visto que tal procedimento foi permitido a empresa Soniprev, e se não for aceito pode acarretar a anulação do processo visto que feriu o princípio da isonomia, sem falar que o valor da proposta da empresa soniprev entrou no somatório para base de exequibilidade das propostas, por ultimo falar a respeito da qualificação técnica que inclusive ter lavrado em ata, visto que de forma explicita a exigência da neurocirurgia”.*

MML Serviços Médicos Ltda *“Quanto a análise dos balanços e dos atestados de capacidade técnica”.*

Diante o exposto, fica aberto a fase de recursos cumprindo as regras e prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

Por fim, o Sr. Pregoeiro reiterou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelo licitante ainda presente na sessão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO



PROCESSO Nº 4.303/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

ATA Nº 007 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

MML Serviços Médicos Ltda. Geordio Lopes Silva

Fractal Gestão em Saúde Ltda. [Signature]

JMF Soluções em Saúde Ltda. [Signature]

GPC Soluções em Saúde Ltda. _____

B&B Med Serviços Médicos Ltda. David Alencar Costa

Doctor Vip Negócios e Gestão Empresarial Ltda. _____

Siglock Serviços Médicos Ltda. Suelen S. Pereira

MBI Serviços Médicos LTDA Patricia Aquino

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4303/2023
À: SECOMP

Sr. Pregoeiro,

Em atenção ao despacho de fls. 2967, apresentamos as seguintes considerações:

Considerando a Ata n° 002, da Reunião realizada pela Comissão do Pregão Presencial n° 58/2023, onde foram declaradas vencedoras as empresas **SALUTE SOLUÇÕES LTDA, EQUIPE MÉDICA DE SAÚDE LTDA E B&B MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, respectivamente nos Lotes 1, 2 e 3, e também considerando que foi solicitado às empresas que apresentaram valores abaixo dos considerados presumivelmente exequíveis, conforme exposto às fls. 2801;

Considerando a apresentação da planilha demonstrativa de valores referenciais, encartada às fls. 2803;

Considerando o Mapa Comparativo e Histórico de Lances juntado às fls. 2804/2809, onde é possível evidenciar as empresas que apresentaram valores presumivelmente inferiores ao valor exequível, conforme demonstrado no quadro abaixo:

LOTE 1			
EMPRESA COM VALOR PRESUMIDAMENTE INEXEQUÍVEL	VALOR DA PROPOSTA	FLS.	VALOR REFERÊNCIA
SALUTE SOLUÇÕES LTDA	R\$ 4.200.000,00	2.961 B	R\$ 4.382.958,93
FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA	R\$ 4.250.000,00	2.962	
LOTE 2			
EMPRESA COM VALOR PRESUMIDAMENTE INEXEQUÍVEL	VALOR DA PROPOSTA		VALOR REFERÊNCIA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$ 3.930.946,54
LOTE 3			
EMPRESA COM VALOR PRESUMIDAMENTE INEXEQUÍVEL	VALOR DA PROPOSTA		VALOR REFERÊNCIA
B&B MED SERV. MÉDICOS LTDA	R\$ 4.240.000,00	2.961	R\$ 4.378.829,49
SALUTE SOLUÇÕES LTDA	R\$ 4.250.000,00	XXXX	

Foi verificado que, para o Lote 1, as empresas **SALUTE SOLUÇÕES LTDA** e **FRACTAL*GESTÃO EM SAÚDE LTDA** comprovaram a exequibilidade para este lote.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Em relação ao Lote 2, não houve empresas com valores abaixo do valor presumivelmente exequível. Para o Lote 3, a empresa B&B MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA comprovou a exequibilidade para este lote, enquanto a empresa SALUTE SOLUÇÕES LTDA não apresentou tal comprovação.

Quanto a Qualificação Técnica, segue planilha abaixo com as empresas que atenderam o item 12.5 do Edital de Pregão Presencial nº 058/2023.

EMPRESA	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA	ATENDE
MBI SERVIÇOS MÉDICOS	ATENDE
RIONEST SERVIÇOS MÉDICOS	ATENDE
SONIPREV PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO	ATENDE
HJM SERVIÇOS MÉDICOS	ATENDE
JMF SOLUÇÕES EM SAÚDE	ATENDE
GPC SOLUÇÕES EM SAÚDE	ATENDE
B&B MED SERV. MÉDICOS LTDA	ATENDE
EQUIPE MÉDICA DE SAÚDE	ATENDE

Diante do exposto, os autos retornam para o prosseguimento da fase externa do certame.


~~Leonidas Heringer Fernandes~~
Secretário de Saúde
Matrícula: 24499
Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

